



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 78.511.052/0001-10
Município: ABDON BATISTA

Página: 1 / 1
Data: 18/09/2025
Usuário: Elisiane.Varela

Data do Empenho: 18/09/2025
Nº do Empenho: 3062/2025
ORDINARIO

Órgão:	02.000	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.003	SECRETARIA E EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.5	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2020	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	375.000,00	Empenhos anteriores:	243.386,38
Valor Dotação Atualizada:	375.000,00	Valor do empenho:	430,00
Total (A):	375.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	243.816,38
		Total (A - B):	131.183,62

Credor:	INSPECAMPOS INSPECAO VEICULAR LTDA		
CPF/CNPJ:	47.643.966/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (49) 9924-1272
Endereço:	KM 319 - SN	Cidade:	Campos Novos UF: SC
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	56319-6
Agência:	3071- - CREDICAMPOS CN 3071	Tipo da Conta:	

Especificação:
SERVIÇO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL A SER REALIZADO NO VEÍCULO MJT1759 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	430,00
-----------------------------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2025
Responsável

PAULO RICARDO PESAVENTO
*** ***,329-**
CONTADOR - CRC 041427/O-0 T-
SC

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
*** ***,289-**
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA RUA JOAO SANTIN, 30 - CENTRO - Abdon Batista CEP: 89636-000 CNPJ: 78.511.052/0001-10 Telefone: (49) 3545-1133 E-mail: prefeitura@abdonbatista.sc.gov.br Site: www.abdonbatista.sc.gov.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 938/2025
	Processo Administrativo: Contrato: Sem termo Sequencial do Contrato: 12525 Aditivo: N/A Data da Contratação: 18/09/2025 Data da Solicitação: 18/09/2025 Data da Homologação:

Fornecedor: **INSPECAMPOS INSPECAO VEICULAR LTDA**

Telefone(s): (49) 9924-1272

CPF/CNPJ: 47.643.966/0001-00

Endereço: KM 319, SN, BR 470 - CEP: 89620-000 - Campos Novos/SC

E-mail: JOAOPEDROPIGOSSO@HOTMAIL.COM

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL

Objeto da Contratação: SERVIÇO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL A SER REALIZADO NO VEÍCULO MJT1759 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Observações: SERVIÇO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL A SER REALIZADO NO VEÍCULO MJT1759 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Empenho: 0/0

Despesas:

35 - 02.003.12.361.0005.2020.3.3.90.00.00 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Desdobramento : 3.3.90.39.19.00.00.00

Recurso : 1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,00	UNI	LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL - LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL		430,00	430,00
					Total Geral:	430,00

Abdon Batista/SC, 18 de Setembro de 2025

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

RUA JOAO SANTIN, 30 - CENTRO - Abdon Batista

CEP: 89636-000 CNPJ: 78.511.052/0001-10 Telefone: (49) 3545-1133

E-mail: prefeitura@abdonbatista.sc.gov.br Site: http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Solicitação de Compra Nº 209/2025

Solicitante: ANA CRISTINA BORTOLI HIDELBRANDO DOS SANTOS **Data da Solicitação:** 18/09/2025

Organograma: 0200300003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL

Objeto: SERVIÇO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL A SER REALIZADO NO VEÍCULO MJT1759 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa:

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411136902-1	1,00	UNI	LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL	430,0000	430,00
Preço Total:						430,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Abdon Batista, 18 de Setembro de 2025.

Assinatura do Responsável

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Laudo Escolar Semestral

Fundamentação legal Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação direta de empresa especializada para a realização do laudo escolar semestral nos veículos vinculados à Secretaria de Educação se faz necessária em razão da obrigatoriedade legal de que tais veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e transporte exigidas pelos órgãos de trânsito, visando garantir a integridade física e o bem-estar dos estudantes transportados. Considerando que esse serviço deve ser realizado periodicamente, dentro de prazos específicos estabelecidos por legislação vigente, é imprescindível contar com uma empresa habilitada para emitir os laudos técnicos exigidos. Além disso, a continuidade e regularidade do transporte escolar dependem da apresentação desses laudos atualizados, sob pena de paralisação do serviço e prejuízo ao calendário letivo. Diante disso, a contratação direta se mostra a medida mais eficaz para assegurar a prestação ininterrupta do serviço público educacional, garantindo o cumprimento das exigências legais e a segurança dos alunos.

2. Descrição do objeto:

- Laudo Escolar Semestral, a ser realizado no veículo placa: MJT1759

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha pela contratação direta fundamenta-se na necessidade de garantir agilidade e eficiência na realização do laudo escolar semestral, considerando os prazos legais estabelecidos

para a regularização dos veículos utilizados no transporte de estudantes. Dentre as soluções disponíveis no mercado, optou-se por aquela que apresenta atendimento especializado, experiência comprovada no segmento de vistorias veiculares escolares e disponibilidade imediata para execução do serviço, fatores indispensáveis para evitar a interrupção do transporte escolar. Além disso, a empresa selecionada possui sede localizada em município próximo, o que reduz significativamente o tempo de deslocamento dos veículos e os custos operacionais relacionados ao transporte até o local da vistoria, otimizando o processo e garantindo maior economia e praticidade para a administração pública. A contratação direta, portanto, se mostra a alternativa mais eficaz e vantajosa, assegurando a continuidade dos serviços educacionais, dentro dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

01 - Laudo Escolar Semestral

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor UN</u>	<u>Valor Total</u>
<u>01</u>	Laudo Escolar Semestral	01	R\$ 430,00	<u>R\$ 430,00</u>

6. Previsão de Recursos orçamentários:

<u>Nº da despesa</u>	<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Recurso</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Valor estimado</u>
35	2.020 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.1001.000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	39.19 - Manutenção e conservação de veículos	R\$ 430,00

7. Justificativa do valor da contratação:

A justificativa é o menor valor considerando a distância a ser percorrida até a empresa entre os orçamentos, estes obtidos pela Secretaria de Educação. De acordo com as cotações realizadas com empresas para realização de Laudo Escolar Semestral, destacou-se as seguintes empresas:

- Inspecampos Inspeção Veicular (47.643.966/0001-00): R\$ 430,00
- Inspevide Inspeção de Segurança Veicular LTDA (08.953.025/0001-11): R\$ 430,00
- Ivesul Inspeção Veicular LTDA (46.266.428/0001-81): R\$ 400,00

Sendo assim, a empresa Inspecampos Inspeção Veicular (47.643.966/0001-00) foi a detentora do menor valor registrado e ficará responsável pela realização do serviço.

Foram cotadas estas empresas por serem regionais, tendo em vista que nosso município não possui nenhuma empresa desse ramo. Por possuírem disponibilidade na realização do serviço, dentro dos prazos necessários.

8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

05 dias

9. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto.

10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

11. Razão da escolha do contratado

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizado pesquisa de preços, tendo empresa Inspecampos Inspeção Veicular inscrita no CNPJ 47.643.966/0001-00, apresentado a melhor proposta no valor de R\$ 430,00, ficando a escolha vinculada apenas a verificação do critério menor preço, considerando ainda que a mesma atende a Lei nº 14.133 art. 72, da qualificação mínima necessária.

12. Indicar o Gestor e Fiscal de Contrato

Gestor de Contrato: Ana Cristina B. dos Santos

Fiscal de Contrato: Robert Pereira – 194581 – *Robert Pereira*

13. Indicar:

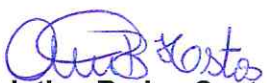
Local de execução/ entrega do objeto:

Local de execução: Sede da empresa

Prazo para execução do objeto:

15 dias

Município de Abdon Batista, 17 de setembro de 2025.


Ana Cristina B. dos Santos